Agenda 2030
e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Módulo 2
A Meta 9 no STJ e os ODS 12, 3, 6, 9 e 11

STJ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE FORMAÇÃO E GESTÃO JUDICIÁRIA

ONU programa para o meio ambiente

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- **Identificar as ações realizadas no STJ com base no desenvolvimento da Meta 9 do Poder Judiciário;**
- **Reconhecer os ODS 3, 6, 9, 11 e 12;**
- **Discutir as características das cidades e comunidades sustentáveis;**
- **Discutir as novas tecnologias de produção e consumo;**
- **Discutir as diferentes formas de consumo responsável.**

Introdução

Caro aluno, seja bem-vindo ao Módulo 2 do nosso curso. Neste módulo vamos estudar os ODS 3, 6, 9, 11 e 12, que estão agrupados por tema, porém daremos ênfase ao ODS 12 e à Meta 9, que foi adotada pelo STJ, Justiça estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados.

Vamos começar pela Meta 9 do STJ, a adesão à A3P, seguidos dos ODS 12, 3, 6, 9 e 11 e ver a importância deste estudo para a nossa vida, para o nosso trabalho e para o nosso planeta!

1. META 9/STJ: O que é a Meta 9?

A Meta 9, para 2020, consiste em integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário e, para isso, o tribunal deve realizar ações de prevenção ou "desjudicialização" de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da Agenda 2030. A Meta foi adotada pelo STJ, Justiça estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos estados.

Para desenvolver a meta, o tribunal deve:

1. Escolher um dos dezessete ODS;
2. Selecionar, por meio de consulta a sua base de dados, um dos três assuntos relacionados na Tabela Processual – TPU mais demandados no tribunal e relativos àquele ODS;
3. Elaborar um plano de ação no modelo 5W2H, para viabilizar o alcance da meta proposta para aquele assunto.

Para saber mais:

Ferramenta: 5W2H

Os 5W:
What (o que será feito?)
Why (por que será feito?)
Where (onde será feito?)
When (quando será feito?)
Who (por quem será feito?)

Os 2H:
How (como será feito?)
How much (quando vai custar?)

O modelo 5W2H é uma ferramenta, um checklist administrativo de atividades, prazos e responsabilidades que devem ser desenvolvidos com clareza e eficiência por **todos os envolvidos** em um projeto. Tem como função definir o que será feito, por que, onde, quem irá fazer, quando será feito, como e quanto custará. A sigla é formada pelas iniciais, em inglês, das sete diretrizes que, quando bem estabelecidas, eliminam quaisquer dúvidas que possam aparecer ao longo de um processo ou de uma atividade.

Os tribunais terão o apoio das Comissões de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento e de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 na elaboração dos planos de ação. Essas comissões farão o acompanhamento dos resultados das ações planejadas.

Para os fins dessa meta, entende-se por "desjudicialização" a redução do acervo de processos relacionados ao assunto específico da TPU selecionado, vinculado ao ODS escolhido.

A meta será cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para o assunto mais demandado correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).

Para saber mais: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/

Para o cumprimento da Meta 9, vários tribunais já apresentaram seus planos de ação. Confira a seguir:

https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/meta-9-do-poder-judiciario/planos-de-acao/

Meta 9

Visando ao cumprimento da Meta Nacional n. 9, o STJ priorizou a matéria previdenciária, tema afeto ao objetivo de desenvolvimento sustentável - ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico. Em março de 2021, contabilizou-se um total significativo de mais de 13 mil ações sobre o direito previdenciário tramitando no STJ, demonstrando a importância de se privilegiar o tema.

A principal ação desenvolvida para o alcance dos objetivos propostos na meta 9 foi o mapeamento da atuação jurídica da Advocacia-Geral da União (AGU) no âmbito do STJ, mediante utilização de recursos de Inteligência Artificial, visando à aplicação de estratégias de "desjudicialização" das causas previdenciárias, a partir da identificação das hipóteses em que a pretensão do Ente Público revelava-se manifestamente contrária aos precedentes do Tribunal, dando ensejo a sucessivas situações de não-conhecimento ou desprovimento de seus recursos.

Na sequência, houve o estabelecimento de regras e parâmetros para que, nessas hipóteses, a AGU desista dos feitos já em curso no STJ ou, nos casos dos processos ainda em trâmite nas instâncias ordinárias, não recorra à instância especial ou promova outras iniciativas para abreviar o trâmite processual.

Com essas ações, até dezembro de 2020, 170 mil recursos deixaram de ser enviados ao STJ pelos órgãos e entidades públicas representadas pela AGU. A redução de Agravo em Recurso Especial (ARESP) foi da ordem de 12,5% e houve desistência de aproximadamente 740 ações.

Esses números sinalizam ganhos enormes não só para o STJ, mas para outras instâncias do Poder Judiciário, contribuindo para a redução de litígios, efetividade da prestação jurisdicional, a celeridade processual e o desfecho antecipado de causas de grande sensibilidade social, como as lides previdenciárias e formação de precedentes qualificados que ensejarão redução de demandas futuras, bem como assegurarão igualdade e segurança jurídica. Destaca-se ainda que tal iniciativa coaduna com as metas do ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Saiba mais aqui

https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/parceria-entre-agu-e-stj-evita-mais-de-170-mil-recursos-para-o-tribunal

Continuaremos nosso estudo dos objetivos de desenvolvimento sustentável na parte II. Até já!

2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Acabamos de conhecer a Meta 9 do STJ e as principais ações e estratégias para atingir as metas dos ODS. Como vimos, apesar dos avanços feitos, ainda temos muito caminho pela frente até 2030. Agora, neste tópico, **vamos estudar os cinco ODS relacionados ao tema da produção e consumo, sustentabilidade das cidades, água, bem-estar, indústria, inovação e infraestrutura.**

ODS	Objetivo
Saúde e bem-estar ODS 3	Assegurar vidas saudáveis e promover o bem-estar para todos em todas as idades
Água potável e saneamento - ODS 6	Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável de água e saneamento para todos
Indústria, inovação e infraestrutura - ODS 9	Construir infraestrutura resiliente, promover industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Cidades e comunidades sustentáveis - ODS 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Consumo e produção responsáveis - ODS 12	Assegurar padrões sustentáveis de consumo e de produção

2.1 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS – ODS 12

Objetivo 12. Assegurar padrões sustentáveis de consumo e de produção

Nos últimos tempos, em decorrência dos hábitos da sociedade capitalista na qual vivemos, a natureza tem sido agredida pelo consumo exagerado de produtos industrializados e tóxicos. (ZANETI, I:2003)

A manutenção desse modelo de produção gera grande quantidade de resíduos e "[...] o uso cada vez maior de recursos naturais e energéticos gera um processo sistemático de degradação ambiental que contribui para o crescente fenômeno de escassez dos recursos ambientais". (BURZSTYN, M.A (1994:13)

Nas discussões sobre os rumos do processo de destruição da natureza, Sachs (2009) propôs o conceito de ecodesenvolvimento, posteriormente ampliado para desenvolvimento sustentável e propôs as dimensões social, econômica, ambiental, cultural e política, como vimos no Módulo 1. Ele enfatizou a necessidade de planejar atividades econômicas e de gestão do meio ambiente, buscando atingir o objetivo de desenvolvimento sustentável: atender às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem às suas próprias.

Nesse sentido, o ODS 12 propõe as seguintes metas:

METAS

12.1. Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

12.2. Até 2030 alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.

12.3. Até 2030, reduzir à metade o desperdício de alimento per capita em nível de varejo e consumidor e reduzir as perdas de alimentos nas cadeias de produção e abastecimento, inclusive as perdas pós-colheita.

12.4. Até 2020, alcançar a gestão ambientalmente sólida dos produtos químicos e de todos resíduos durante seu ciclo de vida, segundo os marcos internacionais acordados, além de reduzir significativamente sua liberação no ar, na água e no solo, para diminuir seus impactos adversos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

12.5. Até 2030, reduzir significativamente a geração de resíduos, por intermédio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.

12.6. Incentivar as empresas, principalmente as de grande porte e as transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e integrar a informação sobre sustentabilidade a seu ciclo de relatórios.

12.7. Promover práticas de compras públicas sustentáveis, segundo as políticas e as prioridades nacionais.

12.8. Até 2030, assegurar que as pessoas em todos os lugares tenham informações e conhecimentos relevantes para o desenvolvimento sustentável, além de estilos de vida harmônicos com a natureza.

12.a. Dar suporte aos países em desenvolvimento para que fortaleçam sua capacidade científica e tecnológica para promover padrões mais sustentáveis de consumo e produção.

12.b. Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável sobre o turismo sustentável que cria empregos, promove a cultura e os produtos locais.

12.c. Racionalizar os subsídios ineficientes para combustíveis fósseis que incentivam o consumo supérfluo, removendo as distorções de mercado conforme as circunstâncias nacionais, inclusive a reestruturação da tributação, eliminando os subsídios nocivos onde houver, refletindo seus impactos ambientais e considerando integralmente as necessidades e condições específicas dos países em desenvolvimento, com a redução dos potenciais impactos adversos sobre seu desenvolvimento, de forma a proteger os pobres e as comunidades afetadas.

E quais seriam os meios para atingir estas metas?

Podemos pensar que a produção e o consumo sustentáveis dependem de muitos fatores, a saber: políticas públicas, mudanças de paradigma, participação, entre outros. É imperativa uma mudança de paradigma e, para que isso ocorra, é necessária uma alteração grande nos padrões de produção e consumo, de implantação de tecnologias limpas para reduzir os resíduos na fonte e para economizar o uso de recursos naturais.

Vejamos a meta 12.5: ela prevê, até 2030, reduzir significativamente a geração de resíduos, por intermédio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização.

O STJ, por exemplo, propôs as seguintes ações de monitoramento da gestão dos resíduos:

Ações de monitoramento da gestão dos resíduos/STJ

- coleta seletiva
- coleta de óleo usado – Projeto Biguá
- papa-cartão
- resíduos eletrônicos
- coleta de bitucas de cigarro
- destinação de esponjas de cozinha
- destinação de pilhas e baterias
- destinação de lâmpadas fluorescentes
- resíduos de saúde
- óleo automotivo e pneus

Essas ações de gestão de resíduos são muito interessantes, mas devemos ter presente que elas devem estar acompanhadas por um programa de conscientização e de Educação Ambiental, para que tenhamos um desenvolvimento sustentável e para que elas sejam incorporadas ao cotidiano das pessoas.

Estas ações nos remetem à política dos 5Rs: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar!

Apesar da eficiência de muitos sistemas de gestão integrados de resíduos nos municípios, na separação dos diferentes tipos de resíduos, seja pelas coletas seletivas, normais, de resíduos de saúde, de resíduos perigosos, de eletrônicos e outros, ainda assim sempre haverá uma parcela de rejeitos a necessidade de levá-los para a disposição final em lixões, aterros controlados ou sanitários, sendo que o aterro sanitário é uma obra muito cara e tem uma vida útil de até 25 anos, dependendo da otimização do uso dele.

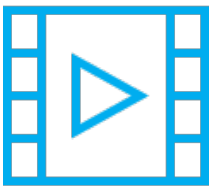

Veja a seguir um vídeo do STJ sobre o ODS 12: https://youtu.be/PYUKj4i6Z4o

E você sabe quanto tempo leva para deteriorar cada material na natureza?
Para saber mais: Assista ao vídeo da Unesco, ODS 12 para Crianças:
https://youtu.be/jNd4E02KCNo

O QUE VOCÊ PODE FAZER PARA DIMINUIR O CONSUMO?

Agora que estudamos o ODS 12, vamos calcular a sua pegada ecológica. Mas você pode estar se perguntando: o que é pegada ecológica? Pode deixar que explico!

Você já parou para pensar que a forma como vivemos deixa marcas no meio ambiente? É isso mesmo, nossa caminhada pela Terra deixa "rastros", "pegadas", que podem ser maiores ou menores, dependendo de como caminhamos.

Então, pegada ecológica nada mais é que uma metodologia de contabilidade ambiental que avalia a pressão do consumo das populações humanas sobre os recursos naturais. Expressa em hectares globais (gha), permite comparar diferentes padrões de consumo e verificar se estão dentro da capacidade ecológica do planeta. Um hectare global significa um hectare de produtividade média mundial para terras e águas produtivas em um ano.

O conceito teve origem no início da década de 1990, quando os especialistas William Rees e Mathis Wackernagel procuravam formas de medir a dimensão crescente das marcas que deixamos no planeta.

No ano de 1996, os dois cientistas publicaram o livro ***Pegada Ecológica* – reduzindo o impacto do ser humano na Terra**, no qual apresentaram ao mundo um novo conceito no universo da sustentabilidade.

A pegada ecológica foi conceituada para nos ajudar a perceber o quanto de recursos da Natureza utilizamos para sustentar nosso estilo de vida, o que inclui a cidade e a casa onde moramos, os móveis que temos, as roupas que usamos, o transporte que utilizamos, aquilo que comemos, o que fazemos nas horas de lazer, os produtos que compramos e assim por diante.

Vamos calcular a sua pegada ecológica?

Há alguns sites que trazem questionários para calcular a pegada ecológica. Escolha um deles e calcule sua pegada ecológica:

http://www.pegadaecologica.org.br/
https://www.footprintcalculator.org/food1

Para saber mais:
https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/pegada_ecologica/historico

Mais informações: https://www.ecycle.com.br/3731-pegada-ecologica-ambiental

3. Saúde e Qualidade de Vida - ODS 3

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

Quando pesquisamos o significado de saúde, o primeiro resultado que aparece no buscador é:

> 1. estado de equilíbrio dinâmico entre o organismo e seu ambiente, o qual mantém as características estruturais e funcionais do organismo dentro dos limites normais para sua forma de vida e para a sua fase do ciclo vital.
>
> 2. estado de boa disposição física e psíquica; bem-estar.
>
> Fonte: (OXFORD LANGUAGES, s/d).

Não seria preciso olhar o significado para entender algo que, intuitivamente, sentimos. Quando estamos saudáveis, temos vitalidade para executar as ações cotidianas, conseguimos cumprir funções, desafios e seguir rumo a nossos objetivos. Porém, muitas vezes, por mais que estejamos saudáveis, se estamos imersos em meio desequilibrado, podemos não nos sentir bem. Isso se dá porque a saúde é um conceito (e estado) amplo e complexo que se conecta e reage a diversos setores de nossas vidas.

A ONU segue essa linha ao tratar de saúde. Para o órgão, a saúde é um tema central e transversal e está conectada a todos os outros objetivos. Por exemplo, como é possível ter saúde se o ar está poluído? Como é possível ter saúde se não há alimentação adequada? Como é possível ter saúde se há violência doméstica? Portanto, a ONU entende que, para os humanos terem saúde, precisamos também curar o planeta e dar boas condições de vida para todos da terra, vivendo em um ambiente equilibrado.

No vídeo abaixo, você terá informações sobre o panorama geral da saúde no mundo e entenderá um pouco melhor o Objetivo 3:

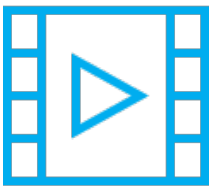

ODS #3: Saúde de qualidade • IBGE Explica
https://youtu.be/LMOynUxsGHo

Acompanhe a seguir as metas para o ODS 3:

METAS

3.1. Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2. Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

3.3. Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

3.4. Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento e promover a saúde mental e o bem-estar.

3.5. Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

3.6. Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.

3.7. Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

3.8. Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

3.9. Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

3.a. Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.

3.b. Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.

3.c. Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

3.d. Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.

E quais seriam os meios para atingir estas metas?

As Nações Unidas consideram indicadores como a mortalidade infantil, as taxas de transmissão de HIV e outras doenças como a malária para comprovar que o acesso à saúde ainda não é um direito universal na prática e que os mais pobres ainda estão à margem de gozar desse direito. Portanto, o órgão acredita que, para atingir essas metas e tornar o acesso à saúde e bem-estar, de fato, universais, é preciso, primeiramente que isso seja uma prioridade do Estado. Isto é, cada país deve ter estrutura adequada para garantir a saúde de todos os povos e camadas sociais.

E, não, não estamos falando apenas de hospitais, mas sim de estruturas para medidas preventivas, como educação sexual, e vacinas, como para a febre amarela. É vital, também, que haja medidas para a prevenção e controle de doenças que não são transmissíveis, como a obesidade e câncer, muitas vezes associadas à alimentação baseada em alimentos ultra processados e à exposição a ambientes com agrotóxicos. Isso chama atenção para vermos que a saúde é sistêmica e que, para alcançá-la de maneira universal, os outros objetivos também precisam ser atingidos.

Assim, é necessário que vários setores trabalhem conjuntamente, como a educação, o saneamento básico, a promoção e o acesso à alimentação saudável, as práticas de agricultura sustentável, o acesso à água potável, o acesso à paz e liberdade do ser tanto na esfera nacional quanto internacional, para que essas estruturas possam ser fortalecidas e os investimentos necessários sejam feitos.

Por fim, vale destacar que o Brasil tem o Sistema Único de Saúde, o SUS, instituído na Constituição de 1988, que vem cumprindo um importante papel e compromisso com a saúde pública do Brasil. O SUS está presente desde o atendimento nas unidades básicas de saúde, nas campanhas de vacinação e de conscientização e fornecimento de medicamentos gratuitos à população e bancos de sangue até qualquer estabelecimento de alimentação, por exemplo, pela fiscalização da vigilância sanitária. O SUS garante assistência integral e gratuita a toda a população do país. O Sistema se mostra comprometido a trabalhar para alcançar as metas da agenda 2030, como pode ser observado no relatório "30 anos de SUS. Que SUS para 2030?", abaixo, feito pela Organização Pan-Americana de Saúde em parceira com o SUS:

Acesse: "Relatório 30 anos de SUS. Que SUS para 2030?"

É vital, para essas metas serem alcançadas, que o SUS invista tanto em estrutura física, como em melhoramento e aumento de hospitais, estrutura de recursos humanos para que mais profissionais da saúde se dediquem a salvar, prevenir, pesquisar curas e conscientizar toda a população sobre os caminhos, direitos e deveres para alcançar a saúde plena, sem deixar ninguém para trás.

Quer saber de ações que você pode realizar no cotidiano e que colaboram para o cumprimento do ODS 3? Consulte o guia: https://nacoesunidas486780792.wp-comstaging.com/guiadopreguicoso/

Agora vamos seguir para o ODS 6!

4. Água Potável e Saneamento – ODS 6

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável de água e saneamento para todos

Segundo a ONU, os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento econômico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental. É possível trilhar um novo caminho que nos leve à realização deste objetivo, por meio da cooperação internacional, proteção às nascentes, rios e bacias e compartilhamento de tecnologias de tratamento de água.

Todos deveriam ter direito à água potável, no entanto muitas populações não têm acesso à água nem ao saneamento básico, como podemos observar nos dados apresentados pelas Nações Unidas, no quadro abaixo:

- Em 2015: 91% da população global está usando uma fonte de água potável aprimorada, comparado a 76% em 1990.
- 2,5 bilhões de pessoas não têm acesso a serviços de saneamento básico, como banheiros ou latrinas.
- Diariamente, uma média de cinco mil crianças morrem de doenças evitáveis relacionadas à água e saneamento.
- Aproximadamente 70% de toda água disponível é usada para irrigação.

Esses dados que as Nações Unidas nos trazem mostram a urgência de os países cumprirem as metas estabelecidas na AGENDA 2030. As metas abaixo demonstram a complexidade do ODS 6 e os temas que elas abrangem interconectando o ODS 6 com outros ODS de uma forma interdisciplinar, a saber: erradicação da pobreza, redução das desigualdades, consumo e produção responsáveis.

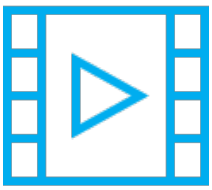

Para aprofundar o tema do ODS 6, podemos ver o vídeo da ONU abaixo:
https://youtu.be/1RLhXg_7bKw

Vejamos as metas do ODS 6:

METAS

6.1. Até 2030, alcançar o acesso universal e igualitário à água potável segura e a preços acessíveis para todos.

6.2. Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e justos para todos e colocar um fim à defecação a céu aberto, com atenção especial às necessidades das mulheres e crianças e das pessoas em situações vulneráveis.

6.3. Até 2030, melhorar a qualidade da água reduzindo a poluição, eliminando vazamentos e minimizando a emissão de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo pela metade a proporção de esgoto não tratado e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização segura em todo o planeta.

6.4. Até 2030, aumentar significativamente o uso eficiente dos recursos hídricos em todos os setores e assegurar as retiradas e o abastecimento sustentáveis de água doce para enfrentar a escassez de água, além de reduzir significativamente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

6.5. Até 2030 implementar a gestão integrada de recursos hídricos em todos os níveis, inclusive mediante a cooperação transfronteiriça, quando cabível.

6.6. Até 2020 proteger e restaurar os ecossistemas relacionados à água, inclusive montanhas, florestas, pântanos, rios, aquíferos e lagos.

6.a. Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reúso.

6.b. Dar suporte e fortalecer a participação das comunidades locais para melhorar a gestão hídrica e de saneamento.

E como atingir essas metas?

Podemos pensar que, para atingir a meta até 2030, alcançar o acesso universal e igualitário à água potável segura e a preços acessíveis para todos, no Brasil, precisamos de políticas públicas fortes e uma gestão firme. É necessária a participação da população e uma grande campanha para economizar e fazer uso racional da água.

No Brasil, temos a Lei n. 9.433, de 8 janeiro de 1997, conhecida como Lei das Águas, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), que é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional das Águas. Instituído pela Lei das Águas (Lei n. 9.433/97), o papel principal do SINGREH é fazer a gestão dos usos da água de forma democrática e participativa. (Brasil, 1997)

Segundo BRONZATTO, L. et all (2018): " [...] esta lei é um marco legal arrojado, que considera a água como um bem público e um recurso natural e limitado, dotado de valor econômico e a descentralização e a participação como meios fundamentais para a gestão das águas."

Em 2000, foi criada pela Lei n. 9.984/2000 a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Ela é a agência reguladora dedicada a fazer cumprir os objetivos e diretrizes da Lei das Águas do Brasil, a Lei n. 9.433/1997. Para isso, ela segue basicamente quatro linhas de ação:1) regulação; 2) monitoramento; 3) aplicação da lei; e 4) planejamento.

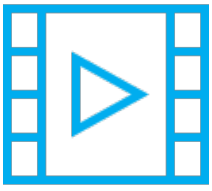

A seguir, você pode ver o vídeo da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico sobre os indicadores propostos para atingir as metas do ODS 6. https://youtu.be/qg5tzy30B-Y

IMPORTANTE: Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil e suas conexões

- Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento.

- Lei n. 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos.

- Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal.

- Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

- Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Lei n. 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões.

- Lei n. 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços.

Para saber mais: Novo marco do saneamento: Legislação Federal, Brasília, sancionado em 15 jul. 2020.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14026.htm

Para conhecimento, segundo o IBGE (2017), o Brasil apresenta os seguintes dados em relação à rede de esgotamento sanitário:

Número de municípios	
Com rede de esgotamento sanitário	3.359 unidades
Condições de funcionamento	
Em funcionamento	3.206 unidades
Tipo de rede coletora	
Unitária ou combinada	820 unidades
Separadora absoluta	2.584 unidades
Com Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) em operação	2.013 unidades

Observando o quadro, verificamos que dos 5.570 municípios e o DF, no Brasil, 3.359 possuem rede de esgotamento sanitário; ainda falta instalar em 2.221 municípios. O ODS 6 indica que é de suma importância o acesso à água e ao saneamento para a dignidade e a saúde humana.

Nesse sentido, para o alcance do ODS 6, destacam-se as duas políticas públicas: a PNRH e o Marco Regulatório do Saneamento Básico.

As metas para o ODS 6, além de ser um desafio nacional para a promoção de um modo de vida sustentável, devem ser encaradas como uma oportunidade para a erradicação da pobreza (ODS 1), a diminuição das disparidades sociais por meio da promoção de serviços de saneamento (ODS 12).

Atividade

Agora que já vimos a legislação que regulamenta a água, é importante saber como você gerencia a sua ÁGUA!

Veja a sua conta da água e identifique o valor e a quantidade gasta no mês. Compare com os outros meses. Inclui a taxa de esgoto?

Na sua cidade como é o abastecimento de água? Existe saneamento básico?

Parece tão normal abrir a torneira e sair água potável, ter rede de esgoto, saneamento básico, mas nem sempre isso funciona assim!

É essencial fazer o uso racional e economizar nos pequenos gestos, como fechar a torneira enquanto escova os dentes, enquanto se ensaboa no banho, enquanto ensaboa a louça! Faça a sua lista de atitudes para o ODS 6 na sua **Agenda 2030**!

Agora vamos seguir para o ODS 9!

5. Indústria, inovação e infraestrutura – ODS 9

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Por meio da promoção de eficiência energética e inclusão social, o progresso tecnológico é também uma das chaves para as soluções dos desafios econômicos e ambientais. Garantir a igualdade de acesso às tecnologias é crucial para promover a informação e conhecimento para todos. O ODS 9 lista as metas que visam à construção de estruturas resilientes e modernas, ao fortalecimento industrial de forma eficiente, ao fomento e inovação, com valorização das micro e pequenas empresas e a inclusão dos mais vulneráveis aos sistemas financeiros e produtivos.

O ODS 9 é complexo, pois trata de temas como infraestrutura resiliente, industrialização inclusiva e sustentável e inovação. O foco deste ODS é levar o desenvolvimento, sobretudo industrial, para os países em suas áreas de produção e fronteiriças.

Segundo o IPEA, "a infraestrutura – quer promovida pelo Estado, quer pela iniciativa privada tem o potencial de tornar mais rentáveis os investimentos produtivos, pois eleva a competitividade sistêmica da economia, melhorando as condições de transportes, de comunicação e de fornecimento de energia, além de promover efeitos multiplicadores e dinamizadores da economia". Dessa forma, torna-se explícita a importância da infraestrutura organizada para o progresso nacional.

Mas não basta produzir, pois vivemos um momento de esgotamento dos recursos naturais que vem sendo assinalado desde o Clube de Roma (1968) e nas grandes conferências internacionais promovidas pela ONU, como já estudamos no Módulo 1. É preciso buscar as tecnologias limpas mediante as quais possamos ter o produto e não poluir. Para isso, os governos precisam investir mais na pesquisa científica para atingir a meta de elevar as capacidades tecnológicas e estimular a inovação dos setores industriais de todos os países até 2030.

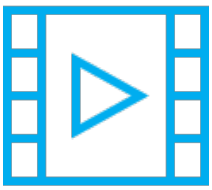

No vídeo abaixo, você terá mais informações sobre o ODS 9 - IBGE Explica.
https://youtu.be/ghQZfF0nEdQ

Acompanhe a seguir as metas do ODS 9:

METAS

9.1. Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e robusta, inclusive infraestrutura regional e transfronteiriça, para dar suporte ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar humano, com foco em acesso equitativo e a preço acessível para todos.

9.2. Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a parcela da indústria em relação aos empregos e ao PIB, em linha com as circunstâncias nacionais, e duplicar sua parcela nos PMD.

9.3. Aumentar o acesso de pequenos empreendimentos industriais e outros a serviços financeiros, especialmente nos países em desenvolvimento, inclusive crédito a preço acessível e sua integração às cadeias de valor e mercados.

9.4. Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados, com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

9.5. Fortalecer a pesquisa científica, elevar as capacidades tecnológicas dos setores industriais de todos os países, em particular dos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, estimular a inovação e aumentar substancialmente o número de trabalhadores em pesquisas e desenvolvimento em um milhão de pessoas e o gasto público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

9.a. Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

9.b. Dar suporte ao desenvolvimento doméstico de tecnologia, pesquisa e inovação nos países em desenvolvimento, inclusive mediante a garantia de um ambiente político favorável, entre outros, à diversificação industrial e à agregação de valor aos produtos.

9.c. Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.

O que podemos fazer para cumprir as metas?

Para atingir as metas estipuladas no ODS 9, muitos fatores da construção e manutenção da sociedade atual precisam ser reavaliados, entre eles, o crescimento econômico validado pelo padrão de produção, consumo e descarte.

É necessário que os governos invistam mais em pesquisa, em ciência e tecnologia, em inovação e em infraestrutura.

No Brasil, podemos explorar muito mais o campo energético, por exemplo, e estimular a inovação.

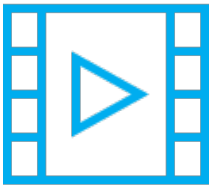

Como exemplo de inovação, de investimento em pesquisa, apresentamos o vídeo a seguir: “A casa Eficiente”, um projeto da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC em parceria com a Eletrosul, no qual foi pesquisada uma série de materiais com inovação tecnológica para dar às casas maior conforto térmico, uso racional de energia e água. https://youtu.be/Y-1NKP-puLk

Esses projetos devem contribuir também para as cidades e comunidades sustentáveis – ODS 11, que veremos a seguir.

6. Cidades e comunidades sustentáveis – ODS 11

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Você já se perguntou se as cidades e os assentamentos humanos são inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis?

Pois bem, segundo a ONU, é essencial transformar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos para que o ODS 11 seja alcançado. Temas intrinsicamente relacionados à urbanização desordenada, como mobilidade, gestão de resíduos sólidos e saneamento estão incluídos nas metas do ODS 11, bem como o planejamento e aumento da resiliência dos assentamentos humanos, levando em conta as necessidades diferenciadas das áreas rurais, periurbanas e urbanas.

Transformar significativamente a construção e a gestão dos espaços urbanos é essencial para que o desenvolvimento sustentável seja alcançado e as metas do ODS 11 sejam atingidas.

Temas intrinsecamente relacionados à urbanização, como mobilidade, gestão de resíduos sólidos e saneamento, estão contemplados nesse objetivo, que está alinhado à Nova Agenda Urbana, acordada em outubro de 2016, durante a III Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável, em Quito. Entre as principais disposições do documento gerado nesta conferência, está a igualdade de oportunidades para todos, o fim da discriminação, a importância das cidades mais limpas, a redução das emissões de carbono, o respeito pleno aos direitos dos refugiados e migrantes, a implementação de melhores iniciativas verdes e de conectividade.

Veja outras práticas no *link*: https://nacoesunidas.org/habitat-iii-paises-adotam-nova-agenda-para-urbanizacao-sustentavel/

Quanto à questão dos resíduos, estudos apontam que as taxas mundiais de sua produção, mesmo que diferenciadas para cada país, superam facilmente índices de crescimento demográfico (LIMA, 2015). Em consequência disso, um relatório do Banco Mundial divulgado em 2012, *"What a Waste: A global review of Solid Waste Management"*, informa que é produzido 1,3 bilhão de toneladas de resíduos sólidos por ano no mundo, o que mostra uma média de 1,2kg *per capita* (HOORNWEG; BHADA-TATA, 2012). Ainda de acordo com esse relatório, quase metade do total produzido por ano no mundo é gerado apenas por trinta países, os mais desenvolvidos do mundo.

Conforme dados fornecidos pela ONU e pelo Banco Mundial, a previsão para 2025 é que o total de resíduos sólidos no mundo seja de 2,2 bilhões de toneladas por ano. O Fundo Mundial para a Natureza (WWF) divulgou em 2019 um estudo chamado "Solucionar a Poluição Plástica: Transparência e Responsabilização", que apontou que os Estados Unidos ocupam o primeiro lugar no *ranking* dos países com maior índice de produção de resíduos no mundo, seguido pela China, Índia e o Brasil, o qual aparece, portanto, em 4º lugar (WIT *et al.*, 2019).

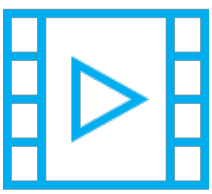

Vamos saber mais do ODS 11 no vídeo abaixo.
Você terá mais informações sobre o ODS 11 - IBGE.
https://youtu.be/GCmI3wU2g7g

Vamos conhecer as metas do ODS 11:

METAS

11.1. Até 2030, assegurar o acesso de todos à moradia e serviços básicos adequados, seguros e a preços acessíveis e urbanizar as favelas.

11.2. Até 2030, oferecer a todos o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e baratos, melhorando a segurança rodoviária, especialmente com a expansão do transporte público, dando maior atenção àqueles em situações vulneráveis, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3. Até 2030, melhorar a urbanização inclusiva e sustentável, assim como a capacidade de planejamento e gestão de assentamentos humanos integrados e sustentáveis em todos os países.

11.4.Fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio mundial cultural e natural.

11.5. Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e reduzir substancialmente as perdas econômicas diretas em relação ao produto doméstico bruto global causadas por desastres, inclusive desastres relacionados à água, com foco na proteção dos pobres e das pessoas em situações vulneráveis.

11.6. Até 2030, reduzir o impacto ambiental adverso per capita das cidades, inclusive com atenção especial à qualidade do ar e à gestão de resíduos municipais e outros resíduos.

11.7. Até 2030, oferecer acesso universal a espaços verdes e públicos que sejam seguros, inclusivos e acessíveis, especialmente para mulheres e crianças, pessoas idosas e aquelas com deficiência.

11.a.Dar suporte aos vínculos econômicos, sociais e ambientais entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, fortalecendo o planejamento do desenvolvimento nacional e regional.

11.b.Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados voltados à inclusão, eficiência de recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, resiliência a desastres e desenvolvimento e implementação, em consonância com o Marco de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, da gestão holística de riscos de desastre em todos os níveis.

11.c.Dar suporte aos países menos desenvolvidos, inclusive mediante assistência financeira e técnica, para as construções sustentáveis e resilientes que usem materiais locais.

Que ações podemos adotar para cumprir as metas?

As metas do ODS 11 são muito complexas e, para atingi-las, são necessárias políticas públicas, acordos internacionais, planejamento das cidades, planejamento urbano mais eficiente e colaboração com todos os setores da cidade.

A questão dos resíduos sólidos é um problema muito sério que os municípios enfrentam pela quantidade e complexidade cada vez maior de resíduos gerados e são necessárias medidas que visem à diminuição em sua produção, métodos ou planos de manejo que façam parte de um sistema de gestão e gerenciamento integrado de resíduos que atenda desde a coleta até a disposição final seja nos lixões, nos aterros controlados ou nos aterros sanitários.

Outra meta a ser cumprida é a da mobilidade: é necessária a melhoria dos transportes públicos e o estímulo ao uso de bicicletas. Todas essas ações parecem estar muito longe de nós, mas é importante identificar projetos simples que dão certo e estimulam a nossa participação.

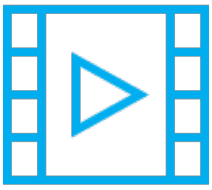

Pensando nisso, acompanhe a seguir o "Projeto Pedalando até 2030", o 13º episódio da websérie: Pedalando até 2030, do Instituto Clima e Sociedade. A iniciativa está ligada ao ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis. Entre as metas, está tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros e resilientes. https://youtu.be/hLl5AvAdvz0

E você? O que está disposto a fazer e investir para tornar a sua casa, seu trabalho mais sustentável? Anote, na sua AGENDA 2030, quais as metas do ODS 11 que você pode atingir!

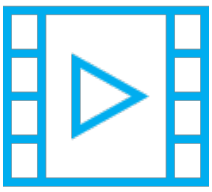

Antes de concluir o estudo do módulo 2, convido ainda você para assistir ao vídeo da UNESCO: ODS 11 para crianças-Cidades e comunidades sustentáveis e refletir juntos sobre qual é a cidade que queremos!
https://youtu.be/U9rNbShVDEY

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste módulo, buscamos estudar a META 9 e as estratégias do STJ para atingir os ODS. Apresentamos e exemplificamos os ODS 3, 6, 9, 11 e 12, que estão interligados, pois muitas metas de um estão presentes nos outros ODS.

No Módulo 3, estudaremos os ODS 7,13, 14 e 15!

Vamos em frente!

Ah, lembra o desafio que propusemos no Módulo 1: você elaborar a sua Agenda 2030? Quais são as atitudes no seu cotidiano, na sua casa e no seu trabalho que contemplam as metas dos ODS 3, 6, 9, 11 e 12?

De acordo com o cálculo da sua pegada ecológica, o que você propõe para diminuir a sua pegada? Lembrando que você pode calcular sua pegada ecológica nos *link*s abaixo:

http://www.pegadaecologica.org.br/
https://www.footprintcalculator.org/food1

BIBLIOGRAFIA

N BRONZATO, Luiz; NOGUEIRA, D; SANTOS, G.; KUWAJIMA, J. O objetivo do desenvolvimento sustentável 6: água e saneamento: desafios da gestão e a busca de convergências. Boletim Regional, Urbano e Ambiental (IPEA), v. 1, p. 119, 2018.

BURZSTYN, Maria A. Gestão Ambiental: instrumentos e práticas. IBAMA. Brasília. 1994.

HOORNWEG, D.; BHADA-TATA, P. What a waste: A Global Review of Solid Waste Management. The World Bank, Urban Development & Local Government Unit. USA, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea). Pesquisa sobre Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos para Gestão de Resíduos Sólidos. Brasília, Brasil. 2010.

LIMA, G. F. C. Consumo e resíduos sólidos no Brasil: as contribuições da educação ambiental. Revista Brasileira de Ciências Ambientais (Online), n. 37, p. 47–57, 2015.

SACHS, Ignacy. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. Ed. Garamond, Rio de Janeiro. 2009.

ZANETI, Izabel. C.B.B. Tese de Doutorado. CDS, UNB. Educação Ambiental, resíduos sólidos e sustentabilidade. Brasília 2003. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/21053

SITES CONSULTADOS

https://www.un.org/en/events/citiesday/assets/pdf/the_worlds_cities_in_2018_data_booklet.pdf. Acesso em 9/8/2020.

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/3084366. Acesso em 9/8/2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14026.htm. Acesso em: 29 jul. 2020.

https://nacoesunidas.org/habitat-iii-paises-adotam-nova-agenda-para-urbanizacao-sustentavel/. Acesso em 10 agosto 2020.